

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

A Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

Processo nº: 1039617-55.2021.8.26.0602 - Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: NEVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 274.189.608-91;

Executado: MARCIO APARECIDO PUCCI, CPF: 012.003.858-70;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;

1

1º Leilão

Início em 05/01/2026, às 11:45hs, e término em 08/01/2026, às 11:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 17.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 08/01/2026, às 11:46hs, e término em 28/01/2026, às 11:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 8.500,00, correspondente a 50% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA GM, MODELO OMEGA CD, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, ANO MODELO 1994, COR PRATA, RENAVAM 623232510, PLACA BOZ-9267, CHASSI 9BGVR19PRRB221832.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Alvarenga Peixoto, n. 471, Vila Fiori, Sorocaba/SP, CEP: 18075-590.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 159 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 1.175,57, pesquisados até outubro de 2025.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 17.000,00, em outubro de 2023.

Débito da ação: R\$ 45.424,98, em agosto de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Q Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.





As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.leilaovip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.



c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

! Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,		, diretor(a), conferi.
	Sorocaba/SP, 22 de outubro	o de 2025.

Juíza de Direito

Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello